

-----**ATA N.º 2**-----

-----Em 17 de janeiro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 5.734.130,69 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta euros e sessenta e nove cêntimos), sendo € 5.570.328,12 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e vinte e oito euros e doze cêntimos) referente a operações orçamentais e € 163.802,57 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

CMTV - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2016 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada nestes SMAS em 4 de janeiro de 2017, com a entrada n.º 89/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 27 de dezembro de 2016, ratificou o despacho do Sr. Presidente datado de 15 de dezembro de 2016, através do qual aprovou a 5.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano 2016. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 1.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2017, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

POSEUR - CANDIDATURA 03-2012-FC – 000728 – SANEAMENTO DA GALPEIRA – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 30 de dezembro de 2016, com a entrada n.º 7848/16/SMAS, subscrita pela Presidente da Comissão Diretiva do POSEUR, Dr.ª Helena Pinheiro de Azevedo, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos da qual comunica a esta entidade que a operação em assunto obteve decisão favorável de financiamento, nos seguintes termos:-----

-----a) Custo total do investimento: € 134.999,48 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----b) Despesa elegível (Montante de decisão): € 134.999,48 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----c) Fundo (comparticipação): € 114.749,56 (cento e catorze mil, setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

POSEUR - CANDIDATURA 03-2012-FC – 000721 – SANEAMENTO DO OLHO

POLIDO – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 3 de janeiro de 2017, com a entrada n.º 46/17/SMAS, subscrita pela Presidente da Comissão Diretiva do POSEUR, Dr.ª Helena Pinheiro de Azevedo, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos da qual comunica a esta entidade que a operação em assunto obteve decisão favorável de financiamento, nos seguintes termos: -----

-----a) Custo total do investimento: € 335.345,50 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

-----b) Despesa elegível (Montante de decisão): € 335.345,50 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

-----c) Fundo (comparticipação): € 285.043,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE GESTÃO E APOIO A UTENTES:-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO - ANTÓNIO CARLOS GARCIA CATARINO:-----

-----Presente o requerimento que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, enviado por e-mail, registado nestes SMAS em 9 de janeiro de 2017, com a entrada n.º 196/17/SMAS, de António Carlos Garcia Catarino, residente na Quinta da Estrela, n.º 13, Turcifal, a solicitar a redução da dívida no montante de € 1.772,11 (mil, setecentos e setenta e dois euros e onze cêntimos), decorrente de uma rotura que resultou numa fatura de € 3.590,65 (três mil, quinhentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos) e o fracionamento da mesma em 12 prestações mensais e não em 6, como lhe havia sido concedido. -----

-----Presente, igualmente, o esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, Carlos Bernardes, através de e-mail de 9 de janeiro de 2017, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual refere, em síntese, o seguinte:-----

-----Já em 2015 foi concedida ao cliente a redução de escalão e prestações, cujo acordo foi anulado por incumprimento do mesmo.-----

-----O cliente foi contactado por e-mail em 21 de setembro de 2016, a informar que tinha sido concedida redução de escalão e da respetiva nota de crédito, bem como das faturas em dívida. No dia seguinte, dirigiu-se ao atendimento dos SMAS informando que não concordava com o valor da redução. Passado um mês voltou aos SMAS, com

a mesma afirmação e ausentou-se sem que a funcionária pudesse terminar a explicação. Em 21 de dezembro foi informado de que estava sujeito a corte, tendo solicitado que não fosse cortado até 2 de janeiro, o que teve a anuência dos SMAS. Em 2 de janeiro veio solicitar 12 prestações e não efetuou qualquer pagamento desde setembro de 2016. -----

----Tendo em conta os antecedentes do requerente, o Conselho de Administração deliberou confirmar o teor do despacho exarado pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, em 3 de janeiro de 2017, pelo que, com as notas de crédito n.º 2016/50003228 e n.º 2016/00000294, no montante de € 3.186,47 (três mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), deverão ser liquidadas as faturas n.º 2016/00342731 e n.º 2016/00462822, no montante de € 3.551,67 (três mil, quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), devendo o remanescente resultante da diferença entre as notas de crédito e as faturas atrás identificadas, ser pago pelo requerente imediatamente, e a fatura n.º 2016/00386016, no montante de € 1.729,54 (mil, setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), ser paga em 6 prestações mensais e sucessivas. -----

----Mais deliberou, incumbir a Secção de Gestão e Apoio a Utentes, de dar a conhecer ao requerente o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA - PEQUENOS TRABALHOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

----Presente a informação n.º 4/17/DEAS/SMAS, de 10 de janeiro de 2017, subscrita pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma InOut – Automação e Controlo, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a

especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo caderno de encargos e projeto, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 98 para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----2. Escolher a firma InOut – Automação e Controlo, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo caderno de encargos, projeto e convite. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2016 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS

SMAS ENTRE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 e 17 DE JANEIRO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 3/17/SAA/SMAS, de 10 de janeiro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA - RESERVATÓRIO DO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º 5/17/DEAS/SMAS, de 11 de janeiro de 2016, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. ---

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 300.000,00 (trezentos mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, propõe a adoção de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Como tal, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento anexas, constituídas pelo caderno de encargo e projeto de execução, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto à constituição do júri.-----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - o Conselho de Administração deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento

deliberação n.º 97, para o ano em curso e adotar o concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do CCP, para a execução do procedimento atrás identificado; ----

----2. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento, caderno de encargos e projeto de execução. -----

----3. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, que presidirá; -----

----Vogais efetivos:-----

----Célia Santos, Técnica Superior; -----

----Afonso Umbelino, Técnico Superior. -----

----Vogais suplentes: -----

----Maria João Santos, Técnica Superior; -----

----Alberta Cruz, Coordenadora Técnica.-----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTO NÃO AGENDADO: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEDIMENTO INTERMÉDIO 2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

---- O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º 8/17/DFP/Jurídico/SMAS, de 16 de janeiro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, e pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, nos termos da qual informam que no passado dia 15 de dezembro de 2016 e na sequência do procedimento n.º AD/S/11/2016 foi outorgado entre estes Serviços Municipalizados e a empresa Galp Power, S.A. o contrato n.º 26/2016, destinado à aquisição de serviços para o mesmo fim, a título intermédio que, todavia, já chegou ao seu termo, uma vez que já foi atingido o valor máximo do contrato e, por outro lado, o procedimento

destinado à aquisição de serviços para a mesma finalidade, pelo período de 1 ano, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras da OesteCim - AD/S/20/2016 ainda se encontra em fase de audiência prévia após disponibilização de relatório preliminar. ---

----Neste âmbito, informam ainda que para abertura do novo procedimento, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de, previsivelmente, € 50.000,00 (cinquenta mil euros), tendo em conta a seguinte repartição da despesa:-----

----a) Valor a submeter à concorrência - € 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos);-----

----b) Valor a não submeter à concorrência, referente, nomeadamente, às componentes abaixo identificadas - € 16.666,67 (dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);-----

----i. Acesso às redes;-----

----ii. Energia reativa;-----

----iii. Contribuição audiovisual;-----

----iv. Imposto Especial sobre o consumo de energia elétrica;-----

----v. Outros custos legalmente previstos.-----

----Assim, propõem a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Galp Power, S.A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP, informam ainda que, dada a especificidade do serviço, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

----Como tal, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, cuja contratação se encontra excecionada da manutenção dos valores pagos em 2016, de acordo com a alínea a) do n.º 8 artigo 49.º da LOE/2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, por se tratar de um serviço público essencial como tal considerado pela Lei n.º 23/96 de 26 de julho, na sua atual redação, para os seguintes efeitos:-----

---- 1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa;-----

----2. Aprovar as peças do procedimento, compostas pelo convite e caderno de encargos;-----

----3. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra excepcionada da manutenção dos valores pagos em 2016, a que respeita o artigo 49.º da LOE/2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, de harmonia com a alínea a) do seu n.º 8, porquanto se trata da celebração de contrato da aquisição de um serviço público essencial como tal considerado pela Lei n.º 23/96 de 26 de julho, na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do CCP - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação:-

-----1. Autorizar a realização da respetiva despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 99 e adotar o procedimento por ajuste direto, nos termos conjugados dos artigos 17.º e 18.º, bem como no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP. -----

-----2. Escolher a empresa Galp Power, S.A. a apresentar proposta. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----Por fim, deliberou incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
